PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 493/59

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "LOPES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. Iº - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriada em juizo ou amigavelmente, uma área de um alqueire de terreno sito no lugar denominado "Lopes", pertencente ao Sr. Waldemiro Moreira Zebral, inclusive barragem e benfeitorias construidas para captação do manancial.

ART. 2º - Para atendimento no disposto no artigo anterior, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial até Cr$ I00.000,00.

ART. 3º - Enquanto não se efetivar a desapropriação, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a pagar os alugueres do terreno na base firmada no contrato primitivo.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de I959

Filogônio Cândido de Resende

PREFEITO MUNICIPAL

Antonia de Almeida Andrade

SECRETÁRIA